

A
publicação;
p.m. 05/09/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

LEI Nº 1450 DE 31 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza ao Executivo celebrar convênio de cooperação com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, para distribuição de correspondências.

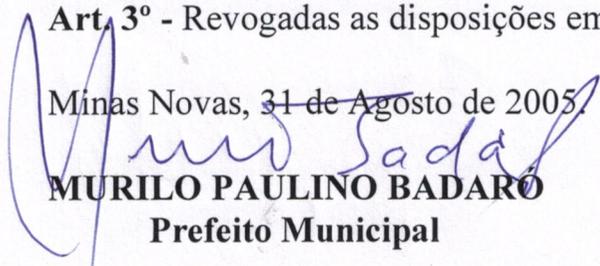
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, para implantação de sistema de distribuição de correspondências nos distritos de **Cruzinha, Baixa Quente, Lagoa Grande e Ribeirão da Folha**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, no ato da sua assinatura, sanção e publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 31 de Agosto de 2005.


MURILO PAULINO BADARO
Prefeito Municipal